

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1
PROA nº 17/1203-0001689-5

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 530/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INFORMAM** ao candidato abaixo, do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM-1 (Polícia Ostensiva), que por este ato está sendo **notificado** quanto à **Investigação Social da Vida Pregressa**, conforme preveem os itens **10.10, 10.11 e 10.12** do Edital DA/DReSA nº SD-P 01/2017, Soldado de 1ª Classe – QPM1/BM, publicado no DOE nº 206, de 30 de outubro de 2017:

I – NOTIFICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:

1. A notificação de Pretensão Reprobatória será encaminhada por e-mail no **dia 12 de dezembro de 2025**, ao candidato nominado no **item IV**, neste Edital.
2. A notificação será realizada exclusivamente através do e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br. Não serão entregues notificações por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital.
3. A notificação será enviada para o **endereço eletrônico informado nos autos do Processo nº 5000747-23.2018.8.21.0146**. Caso haja alteração no e-mail cadastrado, o candidato deverá comunicar imediatamente o endereço atualizado.

É de inteira responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de *spam*, lixo eletrônico ou similares.

4. O candidato notificado está ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de declarações falsas poderá acarretar sua eliminação do certame.
5. A Comissão de Investigação Social poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares referentes às informações prestadas pelo candidato.

II – RAZÕES DE DEFESA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:

1. A apresentação das razões de defesa referentes à notificação e Pretensão Reprobatória deverá ser realizada no prazo de até **03 (três)** dias úteis, excluindo-se o dia do recebimento da notificação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br.
2. As razões de defesa deverão ser apresentadas em arquivo PDF, tamanho máximo de 20 MB, assinado digitalmente pelo candidato via E-GOV, ou assinado com reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade, e o arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: **[Nome do Candidato] – Resposta Notificação**.
3. A defesa poderá ser enviada diretamente em resposta à mensagem de notificação recebida, utilizando a função “responder”, com o arquivo anexo e envio realizado dentro do prazo estipulado.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, justificativas enviadas após o prazo estipulado.
2. Não serão aceitas defesas por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.
3. A Brigada Militar não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de acesso à internet, indisponibilidade de sistemas, erros de configuração de caixa postal, limitações de servidores, panes em equipamentos de informática ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que venham a impedir o recebimento da notificação ou o envio da resposta no prazo estipulado.
 - 3.1 Não serão aceitas Defesas que deixarem de ser concretizadas por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
4. Será considerado apenas o primeiro envio realizado pelo candidato. Não serão consideradas mensagens complementares ou secundárias, independentemente do motivo relatado pelo candidato.
5. O e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br é exclusivo para recebimento da Defesa da Notificação da Pretensão Reprobatória. Outros assuntos, que não o envio da Defesa prevista neste edital, independentemente do motivo relatado pelo candidato, não serão recebidos e apreciados por este e-mail.
6. Será considerada não recebida a Defesa encaminhada sem a assinatura do E-GOV válida, ou sem a assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade em Cartório, sendo causa de eliminação.

IV – DO CANDIDATO NOTIFICADO

Nº Ord.	Nome	Class. Geral	Class. Cota	Processo
1	DIONATAN ALEX GRUTZMAN	6215L	-	5000747-23.2018.8.21.0146

Porto Alegre, RS, 09 de dezembro de 2025.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento Administrativo

EDUARDO SENTER – Maj PM
Chefe da DReSA